

PUBLICADO NO DOU Nº 53, DE 18/03/2008, SEÇÃO 3, PÁG. 28

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO TOCANTINS/UFT
 CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS
 NOS CARGOS DE TÉCNICO ADMINISTRATIVO
 NÍVEL INTERMEDIÁRIO E NÍVEL SUPERIOR
 EDITAL Nº 20/2008 de 17/03/2008

A FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO TOCANTINS - UFT nos termos da Portaria/MPOG nº 450, publicada no DOU de 28/12/2007, da Portaria/MEC nº 1264, publicada no DOU de 28/12/2007 e republicada no DOU de 11/01/2008, da Portaria/MEC nº 172, publicada no DOU de 31/01/2008, torna pública a abertura de inscrições e estabelece normas relativas à realização de Concurso Público, em conformidade com a Lei n. 8.112, de 11/12/1990 e suas alterações posteriores, com a Portaria/MPOG n. 450, de 6/11/2002, destinado a selecionar candidatos para os cargos de técnicos administrativos da Fundação Universidade Federal do Tocantins.

I- DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1. O concurso será regido por este edital, executado pela Comissão Permanente de Seleção (COPESE) da Fundação Universidade Federal do Tocantins (UFT) e realizado na cidade de Palmas/TO, conforme o cronograma de atividades abaixo:

18/03/2008	Publicação do Extrato do Edital de abertura
28/03 a 21/04	Inscrições somente pela internet no sitio: www.copese.uft.edu.br .
22/04/08	Último dia para pagamento da taxa de inscrição
09/05/08	Divulgação dos locais de provas
18/05/08	Aplicação das provas (todos os cargos)
02/06/08	Resultado provisório
10/06/08	Resultado final

- 1.1 O Concurso Público realizar-se-á sob a responsabilidade da Comissão Permanente de Seleção - COPESE, obedecidas as normas deste Edital.
- 1.2 O concurso público visa o provimento de 18 vagas, sendo 03 para os cargos de nível intermediário e 15 para os cargos de nível superior.
- 1.3 Os candidatos nomeados estarão subordinados ao Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis da União conforme a Lei nº 8.112/90 e suas alterações posteriores.
- 1.4 A seleção para os cargos de que trata este Edital compreenderá o exame de conhecimentos mediante aplicação de provas objetivas, de caráter habilitatório e classificatório. O conteúdo programático consta no Anexo II deste Edital.
- 1.5 O pólo de classificação, os códigos de opção, os cargos, o total de vagas e vagas para portadores de deficiência, constam no Anexo I deste Edital.
- 1.6 Os cargos, a escolaridade/pré-requisitos e a descrição/resumo das atividades, a remuneração inicial e o valor da inscrição são os estabelecidos a seguir:

II- DOS CARGOS, DO REGIME DE TRABALHO, DA REMUNERAÇÃO, DOS REQUISITOS E DO RESUMO DAS ATIVIDADES

2.1 CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR - NÍVEL "E" - 40 HORAS SEMANAIS

- 2.1.1 Remuneração Inicial: R\$ 1.483,90 (Um mil e quatrocentos e oitenta e três reais e noventa centavos).

a) CARGO: ARQUIVISTA

REQUISITOS: diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso superior em Arquivologia, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC), e registro no conselho competente quando for o caso.

DESCRIÇÃO/RESUMO DAS ATIVIDADES: organizar documentação de arquivos institucionais e pessoais, criar projetos de museus e exposições; organizar acervos; dar acesso à informação; conservar acervos; preparar ações educativas e culturais; planejar e realizar atividades técnico-administrativas, orientar implantação de atividades técnicas; assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão.

b) CARGO: ENFERMEIRO/ÁREA: VETERINÁRIA

REQUISITOS: diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso superior em Enfermagem, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC), e registro no conselho competente quando for o caso.

DESCRIÇÃO/RESUMO DAS ATIVIDADES: Realizar procedimentos de enfermagem veterinária. Preparar animais e materiais para procedimentos veterinários. Administrar, planejar, coordenar, executar, supervisionar e avaliar atividades e ações de enfermagem no âmbito da assistência, nos diferentes níveis de complexidade do sistema; participar de processos educativos, de formação e de ações coletivas e de vigilância em saúde; planejar, coordenar, controlar, analisar, avaliar e executar atividades de Atenção à Saúde individual e coletiva; assessorar e prestar suporte técnico de gestão em saúde. Executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.

c) CARGO: ENGENHEIRO/ÁREA: ELÉTRICA

REQUISITOS: diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso superior em Engenharia Elétrica, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC), e registro no conselho competente quando for o caso.

DESCRIÇÃO/RESUMO DAS ATIVIDADES: desenvolver projetos de engenharia; executar obras; planejar, coordenar a operação e a manutenção; orçar e avaliar a contratação de serviços dos mesmos; controlar a qualidade dos suprimentos e serviços comprados e executados; elaborar normas e documentação técnica; assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão.

d) CARGO: ENGENHEIRO/ÁREA: SEGURANÇA DO TRABALHO

REQUISITOS: diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso superior em Engenharia com Especialização em Segurança do Trabalho, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC), e registro no conselho competente quando for o caso.

DESCRIÇÃO/RESUMO DAS ATIVIDADES: atuar na prevenção e controle de riscos no ambiente do trabalho e na administração aplicada à Engenharia de Segurança; zelar para que a Legislação e Normas Técnicas de Segurança do Trabalho sejam aplicadas; atuar para garantir as condições sanitárias e de conforto nos locais de trabalho; organizar a comissão interna de prevenção de Acidentes – CIPA; exercer outras atividades correlatas à natureza do cargo, desenvolver atividades relativas à área de segurança do trabalho.

e) CARGO: REDATOR

REQUISITOS: diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso superior em Letras ou Comunicação Social ou Jornalismo, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC) e registro em conselho competente quando for o caso.

DESCRIÇÃO/RESUMO DAS ATIVIDADES: Recolher, redigir, registrar através de imagens e de sons, interpretar e organizar informações e notícias a serem difundidas, fazer seleção, revisão e preparo definitivo das matérias jornalísticas a serem divulgadas em jornais, revistas, televisão, rádio, internet, assessorias de imprensa e quaisquer outros meios de comunicação com o público. Elaborar textos científicos.

f) CARGO: SECRETÁRIO EXECUTIVO

REQUISITOS: diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso superior em Letras ou Secretariado Executivo Bilíngüe, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC) com experiência de 12 meses na área, comprovada em carteira

profissional ou declaração expedida por órgão público ou diploma, devidamente registrado, de conclusão de qualquer curso superior, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC), conforme art. 2º da lei nº 7.377/85, alterada pela lei nº 9.261/96, com experiência de no mínimo 36 meses das atribuições de Secretário Executivo, comprovada em carteira profissional ou declaração expedida por órgão público e registro na Delegacia Regional do Trabalho ou órgão equivalente.

DESCRIÇÃO/RESUMO DAS ATIVIDADES: Assessorar direções, gerenciando informações, auxiliando na execução de tarefas administrativas e em reuniões, marcando e cancelando compromissos; coordenar e controlar equipes e atividades; controlar documentos e correspondências; atender usuários externos e internos; organizar eventos e viagens e prestar serviços em idioma estrangeiro. Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão.

2.2 CARGOS DE NÍVEL INTERMEDIÁRIO – NÍVEL “D” - 40 HORAS SEMANAIS

2.2.1 Remuneração Inicial: R\$ 1.253,09 (Um mil e duzentos e cinquenta e três reais e nove centavos).

a) CARGO: TÉCNICO DE LABORATÓRIO/ÁREA: ANATOMIA E NECRÓPSIA

REQUISITOS: Certificado de conclusão de curso de nível Médio Profissionalizante na área, expedido por instituição de ensino reconhecida ou Certificado de conclusão de curso de nível Médio (antigo segundo grau), expedido por instituição de ensino reconhecida com experiência de 12 meses de atuação nas referidas áreas (Anatomia e Necrópsia), comprovada em carteira profissional ou declaração expedida por órgão público.

DESCRIÇÃO/RESUMO DAS ATIVIDADES: Reconstituir cadáveres humanos e de animais; formolizar cadáveres humanos e de animais; embalsamar cadáveres. Auxiliar no preparo de peças anatômicas para estudo, auxiliar na organização dos laboratórios de anatomia. Taxidermizar animais vertebrados; curtir peles; preparar esqueletos de animais; confeccionar dioramas, pesquisando característica dos animais e seu *habitat*. Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão.

b) CARGO: TÉCNICO DE LABORATÓRIO/ÁREA: HISTOPATOLOGIA

REQUISITOS: Certificado de conclusão de curso de nível Médio Profissionalizante na área, expedido por instituição de ensino reconhecida ou Certificado de conclusão de curso de nível Médio (antigo segundo grau), expedido por instituição de ensino reconhecida com experiência de 24 meses de atuação na área de Histopatologia, comprovada em carteira profissional ou declaração expedida por órgão público ou privado.

DESCRIÇÃO/RESUMO DAS ATIVIDADES: Auxiliar na manutenção do biotério. Auxiliar na organização dos laboratórios de anatomia patológica e histologia. Auxiliar na organização do Museu de peças de anatomia patológica, blocos e lâminas. Confeção de lâminas histológicas e manutenção das mesmas. Identificar ao microscópio óptico colorações de rotina e especiais (HE, Giemsa, Fite-Faraco, PAS, PAS fungos e Imunoistoquímica). Preparo de soluções fixadoras teciduais e principais corantes teciduais. Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão.

c) CARGO: TRADUTOR E INTÉRPRETE DE LINGUAGEM DE SINAIS

REQUISITOS: Certificado de conclusão de curso de nível Médio (antigo segundo grau), expedido por instituição de ensino reconhecida e curso de proficiência em Libras.

DESCRIÇÃO/RESUMO DAS ATIVIDADES: Atuar como mediador na comunicação entre alunos surdos e ouvintes, nas diversas atividades educacionais (intervalo de aulas, passeios e outros); atuar como mediador na comunicação entre alunos surdos e funcionários da universidade; atuar como mediador e colaborador durante as reuniões de Horário de Trabalho Pedagógico Coletivo e outras de caráter pedagógico; atuar como mediador e facilitador do acesso de alunos surdos às atividades e eventos internos e externos da universidade que sejam ministrados em Língua Portuguesa; executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato. Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão.

III - DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA A INVESTIDURA NO CARGO

- 3.1 Ter sido aprovado no concurso.
- 3.2 Ter nacionalidade brasileira ou ser estrangeiro com permissão para trabalhar e residir no Território Nacional.
- 3.3 Os candidatos estrangeiros, legalmente habilitados, deverão apresentar o visto permanente no momento da posse.
- 3.4 Estar em dia com as obrigações eleitorais.
- 3.5 Apresentar certificado de reservista ou de dispensa de incorporação, em caso de candidato do sexo masculino.
- 3.6 Comprovar a titulação exigida para o cargo, conforme o item 2 deste edital.
- 3.7 Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo.
- 3.8 Cumprir as determinações deste edital.
- 3.9 Firmar declaração de não estar cumprindo sanção por inidoneidade, aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera federal, estadual ou municipal.
- 3.10 Entregar declaração preenchida e assinada e reconhecida em cartório (modelo da Diretoria de Desenvolvimento Humano da UFT), especificando que qualquer pedido de redistribuição só poderá ser solicitado após a conclusão do Estágio Probatório.

IV- DA INSCRIÇÃO NO CONCURSO

- 4.1 O candidato deverá efetuar sua Inscrição no concurso observando requisitos exigidos para o Pólo de classificação/cargo a que deseja concorrer.
- 4.2 A Inscrição será realizada, exclusivamente, via internet, no endereço eletrônico www.copese.uft.edu.br, no período compreendido entre às **10 horas do dia 28 de março de 2008 e 22 horas do dia 21 de abril de 2008**, observado o horário de Palmas – TO.
- 4.3 Antes de efetuar a inscrição e/ou o pagamento da taxa de inscrição, o candidato deverá tomar conhecimento do disposto neste Edital e em seus Anexos e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos.
- 4.4 **Taxa de inscrição:**
 - a) R\$ 37,00 (Trinta e sete reais) para os cargos de nível superior;
 - b) R\$ 31,00 (Trinta e um reais) para os cargos de nível intermediário;

4.5 DOS PROCEDIMENTOS PARA INSCRIÇÃO:

- 4.5.1 O candidato deverá acessar o endereço eletrônico www.copese.uft.edu.br, preencher corretamente o Requerimento de Inscrição, no qual serão exigidos os números do documento de identidade e do CPF, endereço residencial, dados para contato, pólo de classificação/cargo, dentre outras informações, todos de preenchimento obrigatório, imprimir o boleto bancário e efetuar o recolhimento da Taxa de Inscrição, impreterivelmente, até o dia **22 de abril de 2008**.
- 4.5.2 O recolhimento da taxa de inscrição referida no subitem 4.5.1 após confirmação pela rede bancária, confirmará a inscrição no Concurso. O recolhimento da taxa realizado fora do prazo estabelecido neste Edital ou realizado por meio de pagamento agendado e não liquidado no referido prazo implicará a não efetivação da inscrição.
- 4.5.3 No caso de candidato com necessidades especiais, este deverá, no ato da inscrição, informar se necessita de condições especiais para a realização das provas e quais condições, que serão atendidas obedecendo a critérios de viabilidade e razoabilidade.

V- DAS DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE A INSCRIÇÃO

- 5.1 É vedada a inscrição extemporânea.
- 5.2 A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas deverá informar esta condição no formulário de inscrição do concurso. No dia de realização das provas, levar um acompanhante, que ficará em sala reservada para essa finalidade, e que será responsável pela guarda da criança. A candidata que não levar um acompanhante não fará as provas.

- 5.3 Não será acrescido tempo adicional para a candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas.
- 5.4 A solicitação de condições especiais será atendida obedecendo a critérios de viabilidade e de razoabilidade.
- 5.5 Não serão aceitos pedidos de alteração de opção de Cargo/Pólo de Classificação após a realização da inscrição.
- 5.6 Não haverá isenção total ou parcial do valor da taxa de inscrição.
- 5.7 O valor referente ao pagamento da taxa de inscrição não será devolvido em hipótese alguma, salvo no caso de cancelamento do certame por conveniência da Administração.
- 5.8 Não serão aceitas inscrições via postal, via *fax* e/ou via correio eletrônico.
- 5.9 As informações prestadas na solicitação de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a COPESE do direito de excluir do concurso público aquele que fornecer dados comprovadamente inverídicos até o encerramento do estágio probatório.
- 5.10 Não serão aceitas as solicitações de inscrição que não atenderem rigorosamente ao estabelecido neste edital.
- 5.11 Ao se inscrever, o candidato aceita as condições ditadas no edital do concurso e declara serem verdadeiras as informações prestadas.
- 5.12 A COPESE não se responsabiliza por solicitação de inscrição via Internet não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.
- 5.13 O candidato deverá concorrer para apenas uma vaga.

VI- DA CONFIRMAÇÃO DA INSCRIÇÃO

- 6.1 Após 3 (três) dias úteis do pagamento da taxa de inscrição, o candidato deverá conferir no endereço eletrônico www.copese.uft.edu.br se os dados da inscrição efetuada foram recebidos e o valor da inscrição foi pago. Em caso negativo, o candidato deverá entrar em contato com a COPESE, de segunda a sexta-feira, úteis, de 8 às 12 e de 14 às 18 horas (horário de Palmas), para verificar o ocorrido.
- 6.2 As inscrições efetuadas via Internet somente serão confirmadas após a comprovação do pagamento do valor da inscrição.
- 6.3 A confirmação da inscrição estará disponível no endereço eletrônico <http://www.copese.uft.edu.br> a partir do dia 09 de maio de 2008, nela o candidato deverá conferir seus dados pessoais, data, horário e local das provas.
- 6.4 A COPESE não enviará nenhuma comunicação/cartão de confirmação para o candidato, todas as informações são de responsabilidade do candidato.

VII- DOS CANDIDATOS QUE NECESSITAM DE ATENDIMENTO DIFERENCIADO

- 7.1 O candidato que necessitar de atendimento diferenciado deverá declarar sua condição em espaço específico do formulário de solicitação de inscrição via internet e encaminhar por fax (63-3232-8045) e depois por Sedex para COPESE/CONCURSO PARA TÉCNICO ADMINISTRATIVO-2008, Caixa Postal nº 111, CEP 77.001-970, Palmas-TO, os documentos médicos comprobatórios da necessidade de atendimento diferenciado, até o encerramento das inscrições, conforme cronograma presente neste Edital.
- 7.2 O candidato, neste caso, deverá verificar no endereço eletrônico <http://www.copese.uft.edu.br> a confirmação do atendimento de sua solicitação na data provável de 07 de maio de 2008.
- 7.3 A solicitação de condições especiais será atendida obedecendo a critérios de viabilidade e de razoabilidade.

VIII- DAS INSCRIÇÕES PARA CANDIDATOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA

- 8.1 Em atenção ao Princípio da Razoabilidade, do total de vagas destinadas aos cargos, 5%

serão providos na forma do § 2.º, do artigo 5.º, da Lei n.º 8.112/90, publicada no *Diário Oficial* de 12 de dezembro de 1990, e do Decreto Federal n.º 3.298/99, publicado no *Diário Oficial* de 21 de dezembro de 1999, que regulamenta a Lei nº 7.853/89.

- 8.2 Consideram-se pessoas portadoras de deficiência aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas no artigo 4.º do Decreto Federal n.º 3.298/99 e suas alterações.
- 8.3 As pessoas portadoras de deficiência, resguardadas as condições especiais previstas no Decreto Federal nº 3.298/99, particularmente em seu art. 40, participarão do Concurso em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao dia, horário e local de aplicação das provas, e à nota mínima exigida para todos os demais candidatos.
- 8.4 O candidato deverá declarar, quando da inscrição, ser portador de deficiência, especificando-a na Ficha/Formulário de Inscrição da Internet e, deverá encaminhar impreterivelmente até o dia **22 de abril de 2008** via SEDEX, à COPESE/CONCURSO PARA TÉCNICO ADMINISTRATIVO-2008, Caixa Postal nº 111, Cep 77001-970, Palmas-TO, os documentos a seguir:
 - 8.4.1 Laudo médico original ou cópia simples, emitido nos últimos doze meses, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), bem como à provável causa da deficiência e a cópia do CPF.
- 8.5 O candidato portador de deficiência poderá ainda entregar os documentos citados no item 8.4.1, até o dia **22 de abril de 2008**, de 8 às 12 e de 14 às 18 horas (exceto sábado, domingo e feriados), pessoalmente ou por terceiros, na COPESE: AV NS 15, ALCNO 14, Campus de Palmas, Bloco IV, sala 120.
- 8.6 O candidato portador de deficiência poderá requerer, na forma do capítulo VII deste edital, atendimento especial, no ato da inscrição, para o dia de realização das provas, indicando as condições de que necessita para a realização destas, conforme previsto no artigo 40, parágrafos 1.º e 2.º, do Decreto n.º 3.298/99 e suas alterações.
- 8.7 O candidato portador de deficiência que não realizar a inscrição conforme instruções constantes neste Capítulo, não poderá impetrar recurso em favor de sua situação.
- 8.8 O candidato que, no ato da inscrição, declarar-se portador de deficiência, se classificado no concurso, figurará em lista específica e também na listagem de classificação geral dos candidatos ao cargo de sua opção e, posteriormente, se convocado, deverá submeter-se à perícia médica promovida por Junta Médica designada pela UFT para esse fim, que terá decisão terminativa sobre a sua qualificação como portador de deficiência ou não e sobre o grau de deficiência, com a finalidade de verificar se a deficiência da qual é portador realmente o habilita a concorrer às vagas reservadas para candidatos em tais condições.
- 8.9 Os candidatos deverão comparecer à perícia médica, munidos de laudo médico que ateste a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), conforme especificado no Decreto n.º 3.298/99 e suas alterações, bem como à provável causa da deficiência.
- 8.10 A não-observância do disposto no subitem 8.9, a reprovação na perícia médica ou o não comparecimento à perícia acarretará a perda do direito às vagas reservadas aos candidatos em tais condições.
- 8.11 A análise dos aspectos relativos ao potencial de trabalho do candidato portador de deficiência obedecerá ao disposto nos art. 43 e 44 do Decreto nº 3.298/99.
- 8.12 Será eliminado da lista de deficientes o candidato cuja deficiência assinalada, na ficha de inscrição, não se constate, devendo o mesmo constar apenas na lista de classificação geral e do respectivo Pólo.
- 8.13 As vagas definidas que não forem providas por falta de candidatos portadores de deficiência, por reprovação no concurso ou na perícia médica serão preenchidas pelos demais candidatos, com estrita observância à ordem classificatória.
- 8.14 A não observância, pelo candidato, de qualquer das disposições deste Capítulo implicará a perda do direito a ser nomeado para as vagas reservadas a deficientes.
- 8.15 O laudo médico apresentado terá validade somente para este Concurso Público e não será devolvido.
- 8.16 A relação dos candidatos que tiveram a inscrição deferida para concorrer na condição de portadores de deficiência será divulgada na Internet, no endereço eletrônico

<http://www.copese.uft.edu.br>, na ocasião da divulgação dos locais e horário de realização das provas.

- 8.17 Após a investidura do candidato, a deficiência não poderá ser argüida para justificar a concessão de aposentadoria.

IX- DAS PROVAS: O Concurso Constará de uma Única Etapa

- 9.1 O Concurso constará de uma única etapa para todos os cargos, com a realização de prova objetiva, constituída de duas partes:
- 9.1.2 Parte I: Conhecimentos Gerais: igual para todos os cargos, com 20 (vinte) questões de múltipla escolha, para aferimento de conhecimentos teóricos gerais, constando de:
- Língua Portuguesa:** 10 questões
 - Atualidades e Legislação:** 5 questões
 - Noções básicas de informática:** 5 questões
- 9.1.3 Parte II: Conhecimentos Específicos: constando de 30 (trinta) questões de múltipla escolha, para aferimento de conhecimentos específicos, referentes à categoria funcional/área/especialidade para o cargo a qual o candidato estará concorrendo.
- 9.2 As provas de Conhecimentos Gerais e de Conhecimentos Específicos versarão sobre os Conteúdos Programáticos constantes no Anexo II deste edital.
- 9.3 O candidato deverá marcar na prova objetiva, para cada questão, somente uma das opções de respostas, sendo atribuída nota zero à questão com mais de uma opção marcada ou sem opção marcada, ou ainda com emenda ou rasura, ainda que legível.
- 9.3.1 Na marcação do cartão de respostas o candidato deverá preencher integralmente com caneta esferográfica de tinta preta o espaço reservado da opção escolhida, conforme orientação contida no Cartão de Respostas, para garantir a leitura óptica da opção assinalada.

X- DA PRESTAÇÃO DAS PROVAS

10. A aplicação das provas será realizada conforme datas e horários apresentados no quadro abaixo:
- 10.1 QUADRO I – Realização das Provas:

Data	Horário de início	Duração da prova	Cargo
18/05/08	14h00	4 horas	Todos os Cargos de Nível Superior e Intermediário

- 10.2 As Provas Objetivas para todos os cargos serão realizadas na cidade de Palmas, os locais de aplicação das provas serão divulgados até o dia 09 de maio de 2008.
- 10.3 As Provas Objetivas para os cargos cuja escolaridade exigida é Nível Superior e os cargos cuja escolaridade exigida é Nível Intermediário serão aplicadas no mesmo dia e no mesmo horário.
- 10.4 Ao candidato só será permitida a realização das provas na respectiva data e local constante nas listas afixadas na UFT, no cartão de confirmação de inscrição e/ou divulgado no site <http://www.copese.uft.edu.br>.
- 10.5 Os eventuais erros de digitação verificados na confirmação da inscrição do candidato quanto a nome, número de documento de identidade, sexo, data de nascimento, etc. deverão ser corrigidos somente no dia das respectivas provas em ata de sala e é de responsabilidade do candidato solicitar ao fiscal de sala a alteração.
- 10.6 Somente será admitida a entrada na sala de provas do candidato que estiver portando documento de identidade original que bem o identifique, como: Carteiras e/ou Cédulas de Identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança, pelas Forças Armadas, pela Polícia

Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores; Cédula de Identidade para Estrangeiros; Cédulas de Identidade fornecidas por Órgãos ou Conselhos de Classe que, por força de Lei Federal, valem como documento de identidade, como por exemplo, as da OAB, CREA, CRC etc.; Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia na forma da Lei nº 9.503/97).

- 10.6.1 Os documentos deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato.
- 10.7 Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das provas, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, 90 (noventa) dias, ocasião em que será submetido à identificação especial, compreendendo coleta de assinaturas e de impressão digital em formulário próprio.
- 10.8 Não haverá segunda chamada ou repetição de prova.
- 10.9 O candidato não poderá alegar desconhecimentos quaisquer sobre a realização da prova como justificativa de sua ausência.
- 10.10 O não comparecimento às provas, qualquer que seja o motivo, caracterizará desistência do candidato e resultará em sua eliminação no Concurso Público.
- 10.11 A COPESE, objetivando garantir a lisura e a idoneidade do Concurso Público – bem como sua autenticidade, poderá solicitar aos candidatos, quando da aplicação das provas, a autenticação digital das Folhas de Respostas personalizadas.
- 10.12 Nas Provas Objetivas, o candidato deverá assinalar as respostas na Folha de Respostas Personalizada, que será o único documento válido para a correção da prova. O preenchimento da Folha de Respostas será de inteira responsabilidade do candidato que deverá proceder em conformidade com as instruções específicas contidas na capa do Caderno de Questões. Em hipótese alguma haverá substituição da Folha de Respostas por erro do candidato.
- 10.12.1 Os prejuízos advindos de marcações feitas incorretamente na Folha de Respostas serão de inteira responsabilidade do candidato.
- 10.13 O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização das provas com antecedência mínima de **uma hora** do horário fixado para o seu início, munido somente de **caneta esferográfica de tinta preta, fabricada em material transparente**, do comprovante de inscrição ou do comprovante de pagamento da taxa de inscrição e do documento de identidade **original**. Não será permitido o uso de lápis, lapiseira/grafite e/ou borracha durante a realização das provas.
- 10.14 Durante a realização das provas, não será permitida nenhuma espécie de consulta ou comunicação entre os candidatos, nem a utilização de livros, códigos, manuais, dicionários, impressos ou quaisquer anotações.
- 10.15 A UFT/COPESE não se responsabilizará por perda ou extravio de documentos ou objetos ocorrido no local de realização das provas, nem por danos neles causados.
- 10.16 O candidato, ao terminar a prova, entregará ao fiscal, juntamente com a Folha de Respostas, o Caderno de Questões, não sendo permitido ao candidato em hipótese alguma levar o mesmo.
- 10.17 No dia da realização das provas, na hipótese de o nome do candidato não constar nas listagens oficiais relativas aos locais de prova estabelecidos no Edital de Convocação, a UFT/COPESE procederá a inclusão do candidato, mediante a apresentação do comprovante de confirmação da inscrição ou do boleto bancário com comprovação de pagamento, com o preenchimento de formulário específico.
- 10.17.1 A inclusão de que trata o item 10.17 será realizada de forma condicional, e será analisada pela UFT/COPESE, na fase do Julgamento das Provas Objetivas, com o intuito de se verificar a pertinência da referida inscrição.
- 10.17.2 Constatada a improcedência da inscrição de que trata o item 10.17, a mesma será automaticamente cancelada sem direito à reclamação, independentemente de qualquer formalidade, considerados nulos todos os atos dela decorrentes.
- 10.18 Em hipótese nenhuma será realizada qualquer prova fora do local, data e horário determinados.
- 10.19 Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das

provas em virtude de afastamento do candidato da sala de prova.

XI- DA ELIMINAÇÃO DO CANDIDATO

11. Será eliminado do Concurso e não terá sua prova corrigida o candidato que:
- 11.1 Quando, após a prova, for constatado, por meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico, ter o candidato utilizado processos ilícitos.
- 11.1.2 Apresentar-se após o horário estabelecido, inadmitindo-se qualquer tolerância;
- 11.1.3 Não comparecer à prova, seja qual for o motivo alegado;
- 11.1.4 Não apresentar documento que bem o identifique;
- 11.1.5 Ausentar-se da sala de provas sem o acompanhamento do fiscal;
- 11.1.6 Ausentar-se do local de provas antes de decorrida uma hora do início das provas;
- 11.1.7 For surpreendido em comunicação com outras pessoas ou utilizando-se de livro, anotação, impresso não permitido ou máquina calculadora ou similar;
- 11.1.8 Estiver fazendo uso de qualquer tipo de aparelho eletrônico de comunicação (*bip*, telefone celular, relógios digitais, *walkman*, agenda eletrônica, *notebook*, *palmtop*, receptor, gravador ou outros equipamentos similares), bem como protetores auriculares;
- 11.1.9 Fizer anotação de informações relativas às suas respostas em qualquer outro meio que não o fornecido pela UFT/COPESE no dia da aplicação das provas;
- 11.1.10 Ausentar-se da sala de provas levando Folha de Respostas, Caderno de Questões ou outros materiais não permitidos, sem autorização;
- 11.1.11 Estiver portando armas, mesmo que possua o respectivo porte;
- 11.1.12 Lançar mão de meios ilícitos para a execução das provas;
- 11.1.13 Não devolver integralmente o material recebido;
- 11.1.14 Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido.
- 11.2 Motivará a eliminação do candidato do concurso público, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, a burla ou a tentativa de burla a quaisquer das normas definidas neste Edital ou a outros relativos ao Concurso, nos comunicados, nas Instruções ao Candidato ou nas Instruções constantes da prova, bem como ao tratamento incorreto e descortês a qualquer pessoa envolvida na aplicação das provas.

XII- DA PONTUAÇÃO NAS PROVAS

- 12.1 A prova objetiva será dividida da seguinte forma:
- 12.1.1 Parte I – Conhecimentos Gerais: Para todos os cargos – Será composta por 20 (vinte) questões de múltipla escolha, com quatro alternativas por questão, valendo 2 (dois) pontos cada, perfazendo um total de 40 (quarenta) pontos.
- 12.1.2 Parte II – Conhecimentos Específicos: para todos os cargos - Será composta por 30 (trinta) questões de múltipla escolha, com quatro alternativas por questão, valendo 2 (dois) pontos cada, perfazendo um total de 60 (sessenta) pontos.
- 12.2 Quadro II – Pontuação no Concurso.

Tipo de Prova	Valor de cada questão	Total de questões	Total de pontos final
Parte I: Conhecimentos Gerais	2	20	40
Parte II: Conhecimentos Específicos	2	30	60
TOTAL MÁXIMO DE PONTOS A SER ADQUIRIDO			100

XIII- DA CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS

- 13.1 Para todos os cargos a **Nota Final** dos candidatos será igual a soma do total de pontos obtidos no conjunto das partes da Prova Objetiva, obedecidos aos critérios estabelecidos no Capítulo XII deste Edital.
- 13.2 Será **reprovado e eliminado do concurso** público o candidato que se enquadrar em pelo menos um dos itens a seguir:
- obtiver nota inferior a **20 (vinte) pontos**, na prova objetiva de Conhecimentos Gerais (Parte I);
 - obtiver nota inferior a **30 (trinta) pontos**, na prova objetiva de Conhecimentos Específicos (Parte II);
 - obtiver nota inferior a **50 (cinquenta) pontos** no conjunto das provas objetivas.
- 13.2.1 O candidato eliminado na forma do subitem 13.2 deste edital não terá classificação alguma no concurso público.
- 13.3 Os candidatos habilitados serão classificados em ordem decrescente da nota final, em listas de classificação para cada cargo e pólo de classificação.
- 13.4 Os candidatos que, no ato da inscrição, declararem-se portadores de deficiência, se não eliminados no concurso, terão seus nomes publicados em lista à parte e, caso obtenham classificação necessária, figurarão também na lista de classificação geral por cargo/área.
- 13.5 Em caso de empate na nota final no concurso, terá preferência o candidato que, na ordem a seguir, sucessivamente:
- tiver idade igual ou superior a sessenta anos, até o último dia de inscrição neste concurso, conforme artigo 27, parágrafo único, do Estatuto do Idoso;
 - obtiver o maior número de pontos na Prova de Conhecimentos Específicos;
 - obtiver o maior número de pontos na Prova de Conhecimentos Gerais;
 - Persistindo o empate, terá preferência o candidato mais idoso.

XIV- DOS RECURSOS

- 14.1 Será admitido recurso quanto às questões das provas e gabaritos preliminares.
- 14.2 O prazo para interposição de recurso será de 2 (dois) dias úteis após a realização das provas e divulgação dos gabaritos preliminares a contar do 1º dia útil subsequente à data do evento a ser recorrido.
- 14.3 Admitir-se-á um único recurso por candidato, para cada questão, devidamente fundamentado, sendo desconsiderado recurso de igual teor.
- 14.4 Os recursos deverão ser digitados ou datilografados e entregues na COPESE, **Av. NS 15, ALCNO 14, saída para Paraíso, Bloco IV, sala 120, Palmas-TO**, ou encaminhado via fax, para o número (63) 3232-8045, para ser acatado, o original do recurso deverá ser postado logo após o encaminhamento do fax, dentro do prazo estipulado no **item 14.2**, para COPESE – CONCURSO PARA TÉCNICO ADMINISTRATIVO, Caixa Postal 111, CEP. 77010-970, Palmas-TO.
- 14.5 Os resultados dos recursos serão divulgados na data provável de 30 de maio de 2008 no endereço eletrônico www.copese.uft.edu.br. Não serão encaminhadas respostas individuais aos candidatos.
- 14.6 Não serão aceitos os recursos interpostos fora do prazo estipulado no item 14.2.
- 14.7 Os candidatos deverão enviar o recurso em 1 (uma) via. Os recursos deverão ser digitados ou datilografados. Cada questão ou item deverá ser apresentado em folha separada, identificada conforme modelo a ser disponibilizado no endereço eletrônico www.copese.uft.edu.br.
- 14.8 Não serão aceitos recursos interpostos por outro meio que não seja o especificado no item 14.4 deste Edital.
- 14.9 A Banca Examinadora constitui última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.
- 14.10 Os recursos interpostos em desacordo com as especificações contidas neste Capítulo não serão avaliados.
- 14.11 O(s) ponto(s) relativo(s) à(s) questão(ões) eventualmente anulada(s) será(ão) atribuído(s) a todos os candidatos presentes à prova, independentemente de formulação de recurso.

- 14.12 O gabarito divulgado poderá ser alterado, em função dos recursos impetrados e as provas serão corrigidas de acordo com o gabarito oficial definitivo.
- 14.13 Na ocorrência do disposto nos itens 14.11 e 14.12, poderá haver, eventualmente, alteração da classificação inicial obtida para uma classificação superior ou inferior ou, ainda, poderá ocorrer a desclassificação do candidato que não obtiver nota mínima, conforme item 13.2 deste edital.

XV- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 15.1 A inscrição do candidato implicará o conhecimento das presentes instruções e a tácita aceitação das condições do Concurso, tais como se acham estabelecidas no Edital e nas normas legais pertinentes, bem como em eventuais aditamentos e instruções específicas para a realização do certame, acerca das quais não poderá alegar desconhecimento.
- 15.2 A legislação com vigência após a data de publicação deste Edital, bem como as alterações em dispositivos constitucionais, legais e normativos a ela posteriores não serão objeto de avaliação nas provas do Concurso.
- 15.3 Todos os cálculos descritos neste Edital serão realizados com duas casas decimais, arredondando-se para cima sempre que a terceira casa decimal for maior ou igual a cinco.
- 15.4 O Concurso Público terá validade de 1 (um) ano, a contar da data da publicação da homologação do resultado final, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da Fundação Universidade Federal do Tocantins, conforme art. 12 da Portaria/MPOG nº 450, publicada no DOU de 07/11/2002.
- 15.5 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este concurso público no *Diário Oficial da União*, os quais também serão afixados nos quadros de avisos da Fundação Universidade Federal do Tocantins e no site: www.copese.uft.edu.br.
- 15.6 Serão publicados no Diário Oficial da União apenas os resultados dos candidatos que lograrem classificação no Concurso.
- 15.7 Não haverá justificativa para o não-cumprimento dos prazos determinados, nem serão aceitos documentos após as datas estabelecidas.
- 15.8 Não serão fornecidos atestados, declarações, certificados ou certidões relativos à habilitação, classificação, ou nota de candidatos, valendo para tal fim a publicação do resultado final e homologação em órgão de divulgação oficial.
- 15.9 A qualquer tempo poder-se-á anular a inscrição, prova ou tornar sem efeito a nomeação do candidato, desde que verificadas falsidades ou inexatidões de declarações ou informações prestadas pelo candidato ou irregularidades na inscrição, nas provas ou nos documentos.
- 15.10 É de responsabilidade do candidato manter seu endereço e telefone atualizados para viabilizar os contatos necessários, sob pena de quando for nomeado, perder o prazo para tomar posse, caso não seja localizado.
- 15.10.1 O candidato aprovado deverá manter seu endereço atualizado até que se expire o prazo de validade do Concurso.
- 15.11 A Fundação Universidade Federal do Tocantins não se responsabiliza por eventuais prejuízos ao candidato decorrentes de:
- a) endereço não atualizado;
 - b) endereço de difícil acesso;
 - c) correspondência devolvida pela ECT por razões diversas de fornecimento e/ou endereço errado do candidato;
 - d) correspondência recebida por terceiros.
- 15.12 A aprovação no concurso público gera, para o candidato, apenas a expectativa de direito à nomeação. Durante o período de validade do concurso, a UFT reserva-se o direito de proceder às nomeações em número que atenda ao interesse e às necessidades do serviço, de acordo com a disponibilidade orçamentária e até o número de vagas existente.
- 15.13 O edital de resultado final do concurso público contemplará a classificação de candidatos até duas vezes o número de vagas oferecidas para cada cargo/pólo de classificação, nos termos da Portaria/MPOG nº 450, de 6 de novembro de 2002.
- 15.14 Havendo desistência de candidatos convocados para a nomeação ou vagas sem candidatos classificados ou cargos/cidades em que não houver candidatos classificados, a UFT

procederá, durante o prazo de validade do concurso, a tantas convocações quantas forem necessárias para o provimento das vagas oferecidas neste edital, seguindo rigorosamente a ordem de classificação estabelecida no edital de homologação.

- 15.15 Os candidatos classificados e aprovados conforme o número de vagas existentes serão nomeados de acordo com a opção de Pólo de Classificação, exceto para os locais que tiverem vagas não preenchidas. Neste caso, a UFT poderá convocar candidatos classificados, obedecendo a ordem geral de classificação do respectivo cargo, conforme disposto no Capítulo XIII deste Edital.
- 15.16 Após a Nomeação o candidato terá 30 dias para se apresentar com toda a documentação exigida para sua posse, conforme Art. 13, § 1º, da lei 8.112/90.
- 15.17 A jornada de trabalho será de quarenta horas semanais, salvo quando a lei estabelecer duração diversa, podendo ser cumprida nos horários diurno e noturno (a critério da UFT).
- 15.18 As despesas com a documentação, exames médicos ou quaisquer outros gastos decorrentes com a participação de candidatos ao concurso, correrão por conta dos candidatos.
- 15.19 A posse nos cargos fica condicionada à aprovação em inspeção médica a ser realizada pela UFT e ao atendimento das condições constitucionais e legais. Para a posse, serão exigidos todos os documentos declarados pelo candidato no ato de inscrição, que comprovem o preenchimento dos requisitos previstos no Capítulo II deste edital. Exigir-se-á, também, declaração de bens e valores e de não ter vínculo empregatício com o serviço público, salvo dentro do permissivo constitucional, com a opção de vencimentos, se couber.
- 15.20 Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, até a data da convocação dos candidatos para as provas correspondentes, circunstância que será mencionada em Edital ou aviso a ser publicado.
- 15.21 Os casos omissos e situações não previstas no presente Edital serão avaliados e resolvidos pela UFT/COPESE.

Alan Barbiero

Reitor

ANEXO I

PÓLO DE CLASSIFICAÇÃO, CÓDIGOS DE OPÇÃO, CARGOS, TOTAL DE VAGAS

NÍVEL SUPERIOR

PÓLO DE CLASSIFICAÇÃO	CÓDIGOS DE OPÇÃO	CARGO	Nº DE VAGAS DE AMPLA CONCORRÊNCIA	Nº DE VAGAS RESERVADAS PARA PORTADORES DE DEFICIÊNCIA	Nº TOTAL DE VAGAS
Araguaína	NS1001	Enfermeiro/Área: Veterinária	2	-	2
Palmas	NS1002	Secretário Executivo	6	1	7
Araguaína	NS1003	Secretário Executivo	1	-	1
Palmas	NS1004	Arquivista	1	-	1
Porto Nacional	NS1005	Arquivista	1	-	1
Palmas	NS1006	Engenheiro/Área: Segurança do Trabalho	1	-	1
Palmas	NS1007	Engenheiro/Área: Elétrica	1	-	1
Palmas	NS1008	Redator	1	-	1
TOTAL			14	1	15

NÍVEL INTERMEDIÁRIO

PÓLO DE CLASSIFICAÇÃO	CÓDIGOS DE OPÇÃO	CARGO	Nº DE VAGAS DE AMPLA CONCORRÊNCIA	Nº DE VAGAS RESERVADAS PARA PORTADORES DE DEFICIÊNCIA	Nº TOTAL DE VAGAS
Palmas	NI2001	Técnico de Laboratório/Área: Anatomia e Necrópsia	1	-	1
Palmas	NI2002	Técnico de Laboratório/Área: Histopatologia	1	-	1
Palmas	NI2003	Tradutor e Intérprete de Linguagem de Sinais	1	-	1
TOTAL			3	-	3

ANEXO II

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

CONHECIMENTOS BÁSICOS:

LÍNGUA PORTUGUESA (PARA TODOS OS CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR E DE NÍVEL INTERMEDIÁRIO): 1. Compreensão e interpretação de textos; 2. Tipologia textual; 3. Ortografia oficial; 4. Acentuação gráfica; 5. Emprego das classes de palavras; 6. Emprego do sinal indicativo de crase; 7. Sintaxe da oração e do período; 8. Pontuação; 9. Concordância nominal e verbal. 10; Regência nominal e verbal; 11. Significação das palavras; 12. Redação de correspondências oficiais.

NOÇÕES DE INFORMÁTICA (PARA TODOS OS CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR E DE NÍVEL INTERMEDIÁRIO): 1. Sistema operacional Windows; 2. Noções do ambiente Microsoft Office; 3. Sistema Operacional LINUX; 4. Noções do ambiente Open Office; 5. Conceitos relacionados à Internet; 6. Navegadores; 7. Correio eletrônico; 8. Segurança da informação.

ATUALIDADES E NOÇÕES DE LEGISLAÇÃO (PARA TODOS OS CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR E DE NÍVEL INTERMEDIÁRIO): 1. Tópicos relevantes e atuais de diversas áreas, tais como: segurança, transportes, política, economia, sociedade, educação, tecnologia, energia, relações internacionais, desenvolvimento sustentável e ecologia, suas inter-relações e suas vinculações históricas; 2. Aspectos físicos, geográficos, históricos, sociais, culturais, demográficos, econômicos e divisão político-administrativa do Estado do Tocantins; 3. Lei nº 8.112/90, de 11/12/1990, e alterações posteriores (Regime Jurídico dos Servidores Públicos); 4. Lei nº 8666/93, de 21/06/1993, e alterações posteriores (Licitações e Contratos Públicos).

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS:

ARQUIVISTA: 1. Conceitos fundamentais de arquivologia: teorias e princípios; 2. Gerenciamento da informação e gestão de documentos aplicada aos arquivos governamentais. 2.1 Diagnóstico. 2.2 Arquivos correntes e intermediários. 2.3 Protocolos. 2.4 Avaliação de documentos; 3. Tipologias documentais e suportes físicos; 4. Arranjo em arquivos permanentes. 4.1 Princípios. 4.2 Quadros. 4.3 Propostas de trabalho; 5. Programa descritivo – instrumentos de pesquisas em arquivos permanentes e intermediários. 5.1 Fundamentos teóricos. 5.2 Guias. 5.3 Inventários. 5.4 Repertório; 6. Políticas públicas dos arquivos permanentes: ações culturais e educativas; 7. Legislação arquivística brasileira: leis e fundamentos; 8. Microfilmagem aplicada aos arquivos: políticas, planejamento e técnicas; 9. Automação aplicada aos arquivos: políticas, planejamento e técnicas; 10. Preservação, conservação e restauração de documentos arquivísticos: política, planejamento e técnicas.

ENFERMEIRO/ÁREA: VETERINÁRIA: 1. Fundamentos de Enfermagem; 2. Código de Ética de Enfermagem e legislação sobre o exercício profissional; 3. Noções de controle de infecção hospitalar: técnicas de assepsia, antisepsia do campo operatório e degermação das mãos; 4. Manuseio dos instrumentos e montagem básica da mesa operatória; 5. Cuidados de enfermagem no preparo e administração de medicamentos; 6. Procedimentos de enfermagem em curativos; 7. Assistência de enfermagem no pré, trans e pós-operatório; 8. Desinfecção e Esterilização de materiais; 9. Procedimentos de enfermagem na coleta de materiais para exames laboratoriais. 10. Relações interpessoais no trabalho em saúde e em equipe.

ENGENHEIRO/ÁREA: ELÉTRICA: 1. Circuitos Elétricos. 1.1 Elementos de circuitos. 1.2 Solução de circuitos no tempo e na frequência; 2. Conservação de Energia; 3. Princípios de Ciências dos Materiais. 3.1 Características e propriedades dos materiais condutores, isolantes, e magnéticos; 4. Características, aplicações, princípio de funcionamento, operação, ligações e ensaio de máquinas de corrente contínua (geradores e motores), transformadores (monofásicos e trifásicos), máquinas síncronas e trifásicas (geradores e motores), motores de indução monofásicos e trifásicos; 5. Subestações e Equipamentos Elétricos. 5.1 Objetivos, custos, localização no sistema, diagramas unifilares básicos, arranjos típicos, tipos de barramento, malhas de terra, sistema auxiliares. 5.2 Equipamentos de manobra em alta tensão: chaves e disjuntores, pára-raios. 5.3 Transformadores de força. 5.4 Manutenção dos equipamentos elétricos; 6. Proteção de Sistemas de Energia. 6.1 Proteção de máquinas elétricas; 7. Proteção de barramentos de baixa tensão domiciliares e industriais; 8. Projetos de instalações prediais e industriais; 9. Orçamentação. 9.1 Composição de custos unitários, parciais e totais: levantamento de quantidades. 9.2 Planejamento e Cronograma físico-financeiro; 10. Informática aplicada a Engenharia (Excel, Word, AutoCAD); 11. Fiscalização.

11.1 Acompanhamento da aplicação de recursos (medições, emissão de fatura etc.). 11.2 Controle de materiais elétricos. 11.3 Controle de execução de obras e serviços. 11.4 Documentação da obra: diários e documentos de legalização.

ENGENHEIRO/ÁREA: SEGURANÇA DO TRABALHO: 1. Legislação específica. 1.1 Lei n.º 6514, de 22/12/77. 1.2 Normas Regulamentadoras (NR) aprovadas pela Portaria nº 3214, de 08/06/78 e legislações complementares. 1.3 Consolidação das Leis do Trabalho. 1.4 Convenção OIT; 2. Acidente de trabalho: conceitos, legislação, registro, comunicação, análise e estatística; 3. Prevenção e controle de riscos; 4. Proteção contra incêndios e explosões; 5. Gerenciamento de riscos; 6. Higiene industrial; 7. Ergonomia; 8. Doenças do trabalho; 9. Proteção ao meio-ambiente. Controle de resíduos e efluentes industriais. Legislação Ambiental; 10. Sistema de Gestão BS 8800, OHSAS 18001, ISO 14000; 11. Transporte de produtos perigosos. Transferência de Produtos Químicos; 12. Responsabilidade civil e criminal; 13. Política de Segurança e Saúde no Trabalho: planejamento, implementação e operação.

REDATOR: 1. Língua Portuguesa. 1.1 Ortografia, acentuação e pontuação gráfica. 1.2 Emprego das classes gramaticais. 1.3 Concordância verbal e nominal. 1.4 Regência verbal e nominal; 2. Interpretação e análise crítica de textos. 2.1 Estruturas lingüísticas e elementos semânticos do texto. 2.2 Texto e contexto: análise de textos comparada a elementos sócio-político-culturais do Brasil de ontem e de hoje; 3. Redação e correspondências oficiais. Redação e técnica; 4. Retórica e teoria da argumentação. 4.1 Fundamentos de retórica. 4.2 Teoria da argumentação: formas de raciocínio; raciocínio e argumento; dedução e indução; o raciocínio categórico-dedutivo. 4.3 Vícios de raciocínio; 5. Produção de textos. 5.1 Elementos estruturais do texto: frase, oração e período; coordenação e subordinação; parágrafo-padrão e tópico frasal; coesão textual: anafóricos e articuladores; coerência textual: meta-regras da repetição, progressão, não-contradição e relação. 5.2 Aspectos intrínsecos (conteúdo e essência) e extrínsecos (forma e estilo) do texto: qualidades de harmonia, coesão, coerência, concisão, objetividade e clareza, correção gramatical e domínio do tema; vícios de prolixidade, linguagem rebuscada, verbosidade, frases e períodos muito longos, uso exagerado de chavões ou clichês; pensamento superficial; frágil argumentação. 5.3 Elaboração de resumo e resenha crítica.

SECRETÁRIO EXECUTIVO: 1. Arquivística; 2. Noções de Contabilidade; 3. Gestão Secretarial; 4. Técnicas Secretariais; 5. Desenvolvimento Organizacional; 6. Relações Públicas; 7. Comunicação social; 8. Gerência Contemporânea; 9. Psicologia nas relações humanas; 10. Recursos humanos; 11. Estrutura básica da língua inglesa para leitura e compreensão de textos escritos, bem como para comunicação oral e escrita. Princípios básicos de fonética e fonologia.

TÉCNICO DE LABORATÓRIO/ÁREA: ANATOMIA E NECRÓPSIA: 1. Noções de química geral; 2. Preparo, acondicionamento e concentrações de soluções; 3. Diluições de soluções: de mesmo soluto e de solutos diferentes; 4. Noções gerais de anatomia e fisiologia humanas; 5. Noções gerais dos diferentes tipos de tecidos humanos; 6. Conhecimento do preparo das diferentes soluções de formol segundo a necessidade dos diversos órgão e tecidos; 7. Técnicas de registro e identificação de corpos; 8. Domínio das várias técnicas de evisceração e de necropsia; 9. Conhecimento dos equipamentos e materiais cirúrgicos utilizado nas diversas etapas da necropsia; 10. Conhecimento das medidas de segurança no trabalho em salas de necropsia; 11. Noções de ética profissional.

TÉCNICO DE LABORATÓRIO/ÁREA: HISTOPATOLOGIA: 1. Noções de biologia geral; 2. Preparo, acondicionamento e concentração de soluções; 3. Diluições de soluções: do mesmo soluto e de solutos diferentes; 4. Noções gerais de anatomia e fisiologia humanas; 5. Noções gerais dos diferentes tipos de tecidos humanos; 6. Conhecimento do preparo das diferentes soluções de formol segundo a necessidade dos diversos órgãos e tecidos; 7. Técnicas de processamento de tecidos para estudo histopatológico; 8. Microtomia; 9. Conhecimento dos equipamentos e materiais envolvidos no processamento histotecnológico (micrótomo, processador de tecidos e microscópio óptico); 10. Colorações teciduais de rotina e especiais; 11. Noções de técnica imunoistoquímica; 12. Conhecimento das medidas de segurança no trabalho em laboratórios de anatomia patológica; 13. Noções de ética profissional.

TRADUTOR E INTÉRPRETE DE LINGUAGEM DE SINAIS: 1. Histórico das línguas de sinais; 2. Cultura e identidades surdas; 3. Universais lingüísticos e as línguas de sinais; 4. Linguagem e cognição; 5. Estrutura gramatical da Libras (fonologia, sintaxe, morfologia – incluindo uso de classificadores, semântica-pragmática); 6. Tradução e interpretação em Língua de Sinais Brasileira e língua portuguesa.